DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8647/2024

Dispõe sobre a abertura de Sindicância e nomeação da Comissão Processante.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal, através de Ofício encaminhado pelo Ministério Público sobre suposta irregularidade, consistente no recebimento de valores pagos a maior, aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de processo de Sindicância;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos indicados pelo Ministério Público, consistente em supostas irregularidades no pagamento de vencimentos aos Secretários Municipais, com o fito de apontar responsáveis.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município DANIEL MELÃO, MARY IZABEL MILANI MANTOVANI e MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem a Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de agosto de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 017/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 18/07/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ nº 04.653.528/0001-10, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-039 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), **DAP ATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 48.558.366/0001-07, com sede na Rua Itamar Martinez Alvares nº 160 A – Bairro Lago Azul – CEP 16.022-500 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, CNPJ nº 17.592.525/0001-66, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros s/nº – Bairro Parque Industrial II – CEP 17.604-830 – Tupã – SP, pelo valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 09 DE AGOSTO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Diretoria Adjunta de Administração e Finanças/Assistência Técnica de Contratos/Setor da Força de Trabalho de Contrato Público

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 256.00000033/2023-16

Interessado: Diretoria Adjunta de Comercialização

Assunto: PREFEITURA DE PIRAJUÍ E PENIT. DE PIRAJUÍ I (6679)

PROC. SEI 256.00000033/2023-16
Contrato FUNAP-CON2023/00109

PÚBLICO **FIXO** **EXTERNO** **SEMIABERTO**	1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI, A PENITENCIARIA DE PIRAJUI I A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI, pessoa jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116, Centro, Pirajui – SP, CEP 16600-041, telefone 14 3572-8222 neste ato legalmente representada por seu Prefeito o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 34384708, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 382.854.078-37 e endereço eletrônico: gp@pirajui.sp.gov.br, doravante denominado **CONTRATANTE**;

A **PENITENCIÁRIA "DR. VALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ" DE PIRAJUI I**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 96.291.141/0018-28, com sede administrativa na Estrada Vicinal Aníbal Haman km 06, bairro Jardim Aeroporto, Pirajui – SP, CEP 16602-000, telefone 14 3572-1666, neste ato legalmente representada por seu Diretor, o **SENHOR ALEX DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 22.764.474, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 164.515.888-81 e endereço eletrônico: prpmsantos@sp.gov.br, doravante denominada **UNIDADE PRISIONAL**;

A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual sob o nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908, telefone nº 11 3150-1057, endereço eletrônico: contratos@funap.sp.gov.br, neste ato legalmente representada por seu Diretor Adjunto de Administração e Finanças, **SENHOR KLÉBER DANUBIO ALENCAR**

JUNIOR, portador da Cédula de Identidade de RG nº 16.504.303-9, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 070.915.558-13, conforme ato de delegação do Diretor Executivo, **SENHOR MAURO LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG n° 16.447.086-4 emitida pela SSP / SP, no exercício de suas competências estatutárias, doravante denominada **INTERVENIENTE.**

Resolvem de comum acordo, Aditar o Contrato FUNAPCON2023/00109 consignando o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. Estima-se o valor total do presente aditamento com base no objeto, regime de execução e vigência em **R$178.401,60** (cento e setenta e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), correspondendo a um valor mensal aproximado de **R$14.866,80** (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHADORES PRESOS

nº de presos: 10 **nº de meses: 12**

DESCRIÇÃO		TOTAL	
Salário base/mês por preso(a):	R$ 1.059,00	R$	10.590,00
Mão de Obra Indireta (MOI): **25%**	R$ 353,00	R$	3.530,00
Seguro/mês por preso(a):	R$ 4,08	R$	40,80
Despesas com Administração 5%		R$	706,00
Total Mensal		R$	14.866,80
Valor Total		**R$**	**178.401,60**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. O presente aditamento terá a vigência a partir de **03/07/2024 até 02/07/2025,** podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições deste Instrumento, as partes assinam o presente de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

_____

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
CONTRATANTE

_____

ALEX DOS SANTOS SOUZA
PENITENCIÁRIA "DR. VALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ" DE PIRAJUI I
UNIDADE PRISIONAL

_____

KLÉBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR
Diretor Adjunto de Administração e Finanças
Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP
INTERVENIENTE

Testemunhas:

_____ _____

Nome Nome

RG nº RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Danubio Alencar Junior**, **Diretor Adjunto - DIRAF**, em 02/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Souza**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 02/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0032481771** e o código CRC **5FB7DD14**.